

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EDITAL No 18/2026/DSI/PROEN-IFAL
VESTIBULAR 2026.1.42 - CAMPUS MACEIÓ**

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as), ÍNDIGENAS e QUILOMBOLAS no Edital nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, referente ao Vestibular para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2026 de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Maceió.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclararam negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- 1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.
- 3.2. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas,

qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

- 3.3. No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

“EU, falar o nome completo, PORTADOR/A DO RG falar o número, INSCRITO NO EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, ME AUTODECLARO falar Preto/a ou Pardo/a.”

- 3.4. Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 3.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.
- 3.6. Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.
- 3.7. O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.
- 3.8. O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.
- 3.9. Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.
- 3.10. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a “Ausente”, deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1 Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

4.1.1 Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:

- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO III A;
- b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO III B;
- c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO V A;
- d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO V B;

4.1.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VI para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;

4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:

a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascido/a Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal;

b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola - Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência em comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.

4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):

a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;

b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

5. DOS RECURSOS

5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração “indeferida”, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela banca recursal, composta por membros distintos dos membros da banca de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.

5.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).

5.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/ECB8n1TntZR6cKbw5>

5.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

5.6. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

5.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

5.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.

5.9. Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

6.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

6.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.

6.5. Será dada uma tolerância de **15 (quinze)** minutos para a apresentação do/a candidato/a à Comissão Local, considerando o horário definido para o início do processo de aferição no cronograma apresentado no Anexo I. O/A candidato/a que se apresentar após os 15 minutos não poderá participar dos procedimentos de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial. Ex: Horário de início do procedimento de heteroidentificação sendo às 9h00, o candidato terá até às 9h15 para comparecer ao local. **Caso não compareça neste horário estará automaticamente excluído do processo.**

ANEXO I

DATA: 08/06/2026 - 9H			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
109808	Iaraelle Da Silva Bezerra	L2	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
110184	Ana Beatriz Cavalcante Dos Santos	L6	
109146	Joao Gabriel Dias Silva	L6	
109541	João Felipe Vieira Bastos	L2	
109551	Carlos Eduardo Oliveira Bento Da Silva	L6	
111262	Guilherme Da Silva Vilela	L6	
111144	Barbara Vitoria Guimaraes Andrade	L2	
110908	Cassio Raniery Dos Santos Freitas	L2	
109457	Nayara Alves Sedano	L6	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS
109970	Aryane Estefane Da Silva Santos	L2	
110930	Alanis Carvalho Dos Santos	L2	
109021	Karine Santos Pimentel Da Silva	L2	
111181	Vittorya Rebeka Silva Barboza	L6	
109130	Kaylanne Da Silva Holanda	L2	
110287	Thaynara Thassiana Vilela De Souza	L6	
109762	Maria Mirela Nascimento Da Silva	L2	
DATA: 08/06/2026 - 14H			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
111253	Diego Paulo Da Silva	L6	GESTÃO EM TURISMO
109440	Larissa Ketiny Da Silva	L6	
109875	José Roberto Da Silva Junior	L6	
109784	Yasmin Francielle De Oliveira Albuquerque	L2	
110399	Bethânia Pereira De Araújo	L6	
109352	Shirley Da Silva Barbosa	L6	
109366	Arthur Da Silva Santos	L2	
108990	Janiel Silvestre De Araujo	L6	ENGENHARIA CIVIL
109309	Alberto Silva De Jesus	L2	
110420	Esequiel Chagas Da Cruz	L6	
109994	Alan Victor Dos Santos Da Costa	L2	
111202	Mayara Rita Paulino Elizario	L2	
108995	Ana Clara De Melo Araújo	L2	

DATA: 08/06/2026 - 14H			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
109558	Dijackson Igor Da Silva	L2	ENGENHARIA CIVIL
109231	Jeovane Gomes Da Silva	L6	

DATA: 08/06/2026 - 14h			
MATRÍCULA	NOME	COTA	CURSO
109303	Hayúde Juan Acioli De Lima	L2	ENGENHARIA CIVIL
111041	Carla Albuquerque Feitoza	L6	
109630	Jonatas Gabriel Sotero Da Silva	L6	
109802	Carlos Manoel Da Silva	L2	
110070	Adilson Rogerio Da Silva Junior	L6	
109955	Gilmar Álvaro De Aquino	L6	
109285	Juliana Eloise Freire De Lima	L6	
109236	Deborah Gomes Lemos Rodrigues Teixeira	L6	
110874	Johnny Mendes De Amorim Araujo	L6	
111204	Júlia Manuely De Oliveira Omena	L2	
109743	Ana Julia Lopes Dos Santos	L2	
109588	Lorena Maynara Da Silva	L2	
109159	Cícero Porfírio Dos Santos Neto	L2	
109079	Eduardo Vitor Oliveira Silva	L2	
109048	Diego Luiz Duarte Dos Santos	L2	
111124	Kaline Kelly Bezerra Da Silva	L2	DESIGN DE INTERIORES
109093	Gabrielle Ingrid Santos Oliveira	L2	
110302	Morghana Feitosa Carvalho	L2	
110358	Catarina Lima Alves De Oliveira	L2	
111155	Ana Marta De Almeida Lima	L2	
109748	Anderson Passarinho Dos Anjos	L2	
109314	Ester Nandini Bezerra Dos Santos	L2	
109163	Felipe Cavalcante Dos Santos	L2	
110885	Guilherme Roberto Da Silva Santos	L2	

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

CAMPUS MACEIÓ

EVENTO	DATAS
AFERIÇÃO PRESENCIAL	08/06/2026
RESULTADO PRELIMINAR	12/06/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	13 e 14/06/2026
RESULTADO FINAL	19/06/2026

ANEXO III A

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [*nome completo do/a responsável legal do/a candidato*],
portador/a do RG nº _____ [*RG do/a responsável legal*], CPF
nº _____ [*CPF do/a responsável legal*], declaro que sou responsável legal do/a
candidato/a _____ [*nome completo do/a candidato/a*],
CPF nº _____ [*CPF do/a candidato*], na condição abaixo:

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió, durante a vigência do Exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de junho de 2026

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

ANEXO III B

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE

Eu, _____ [*nome completo do/a candidato/a*], portador/a do RG nº _____ [*RG do/a candidato/a*], CPF nº _____ [*CPF do/a candidato/a*], candidato/a inscrito/a no EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió, durante a vigência do Exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de junho de 2026

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em __/__/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2026.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-____-____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2026.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

- () Genitor/a (pai ou mãe);
() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO V B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____. _____.
_____- ____, nascido/a em __/__/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no EDITAL Nº
18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió,
que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo
_____ (nome completo da comunidade quilombola),
localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar
sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2026.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do/a responsável legal do/a
candidato/a), portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF
nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a
_____ [nome completo do candidato], CPF
nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes
nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas e
quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que estou ciente e aceito os procedimentos
previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na
forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação. Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a
candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A
QUILOMBOLA**

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de inscrição no EDITAL Nº 18/2026/DSI/PROEN-IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, para o Campus Maceió, que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. _____ - _____, é de fato e de direito quilombola e pertencente a comunidade quilombola _____ (nome completo da comunidade quilombola a qual o candidato/a pertencem), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola mencionado acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2026.
Cidade-UF dia

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (__) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.